



MUNICÍPIO DE ARAPONGA
Estado de Minas Gerais

DECRETO N.º 3.306/2022

Decreta Ponto Facultativo.

O Prefeito Municipal de Araponga, no uso de suas atribuições legais,

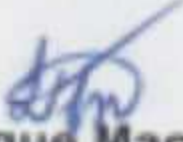
DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais nos dias 28 de fevereiro a 02 de março de 2022.

Parágrafo único – Deverão funcionar normalmente os serviços essenciais à população.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araponga, 01 de fevereiro de 2022.


Luiz Henrique Macedo Teixeira
Prefeito Municipal

